



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro CEP 80420-120
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024-SMSAN

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO nº 2

OBJETO: “SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA”

Considerando previsão nos itens 2.4 e 2.5 do edital, ocorreram os questionamentos abaixo, encaminhados por e-mail, pela representante da COAOPA, em 22/11/24, e que passamos a esclarecer, após consulta ao departamento responsável:

QUESTIONAMENTOS 1 e 2:

1 - Fiquei em dúvida no anexo V, precisamos fazer uma tabela para cada lote ou no campo do lote colocar todos os que queremos e abaixo a relação de todos os agricultores?

2 - Outra coisa, quanto a tabela de preço, nos produtos orgânicos que tem um - na tabela, será usado o mesmo valor do convencional?

Esclarecimentos:

1 - Sim, é preciso fazer uma tabela para cada lote, conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência no item 7.2.11: 7.2.1.1 Os agricultores individuais e as cooperativas/associações devem entregar um Projeto de Seleção para cada Lote que tiver interesse, colocando no projeto de seleção o número do lote correspondente.

2 - Sim, quando tem um - na tabela, será usado o mesmo valor do convencional. Ressalto ainda, conforme o item 9.1 do Edital, que a quantidade de produtos orgânicos previstos para a entrega no lote de FLV devem corresponder até 25% do valor total.

Item 9.1 Em cada entrega a pauta das frutas, verduras e legumes (FLV) deverá ser composta de 10% por folhosas, 60 % por legumes e tubérculos e 30% de frutas. **Dentro do lote de frutas, verduras e legumes podem ser entregues até 25% do valor total (R\$ 396.815,05) de folhosas e legumes orgânicos.**

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

Comissão Especial de Chamamento Público-SMSAN
Portaria nº 38/2024 – SMSAN